



ATA DE JULGAMENTO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 – 2ª Republicação

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2017, reuniu-se novamente a Subcomissão, constituída pela Portaria n.º 0528/2017, de 29/03/2017 e Decreto Municipal n.º 1194 de 23/03/2017, para, na forma da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, proceder ao julgamento da Concorrência Pública n.º 003/2016- 2ª Republicação, objeto do processo n.º 63149349/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, destinado à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), do Contrato n.º 0351013- 69/2011 inserido no Programa: Drenagem Urbana e Controle de Erosão do Ministério das Cidades, em observância ao detalhamento metodológico de cada ação/ produto, Marcos Regulatórios e Legislação a serem cumpridas, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação teve sua sessão de abertura dos envelopes de proposta técnica no dia 03 de agosto de 2017, às 09:30h, sendo suspensa para análise e pontuação da Proposta Técnica, conforme consta em Ata lavrada naquela ocasião. Após análise da Proposta Técnica por parte da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, constatado que a empresa Esferas Consultoria Ltda., atende a pontuação total mínima exigida, porém, no critério “a” obteve pontuação abaixo da mínima estipulada no edital, estando em desacordo com o item 6.6.1 do edital, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELA EMPRESA ESFERAS
Critérios a	2,0	0,5
Critérios b	2,0	2,0
Critérios c	0,2	0,2
Critérios d	0,2	0,4
Critérios e	1,0	2,0
Critérios f	1,0	2,0
TOTAL (total da pontuação obtida em cada critério)	6,4	7,1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SEMAD

FLS

Secretaria Municipal de Administração

Dessa forma, conforme item 6.6.1 do Instrumento Convocatório, a Subcomissão decide por desclassificar a proposta técnica apresentada pela empresa Esferas Consultoria Ltda. Assim, encerrada esta fase, a Subcomissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, suspende os trabalhos. Nada mais havendo a relatar, esta Subcomissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será publicada no site: www.goiania.go.gov.br e afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão, e seu resultado publicado na imprensa oficial, conforme previsto no edital, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Ayrton Carvalho Bagni

Membro

Edjane Martins de Siqueira

Membro

Hendy Adriana Barbosa

Membro

Maria do Carmo Marques de Sousa

Membro

RODRIGO MELO

Presidente